

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 023/2020

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 004/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/PMC/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. **ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101 - Norte, Km 28,5 - Zona Rural - Igarassu - CEP: 53640-00, no Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.534.580/0001-46, neste ato legalmente representada por seus representantes legais, sócios, Sr. **ROMERO CÉSAR GUERRA DOMINONI**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 2.454.887 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.332.084-20, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 896, apt 401 – Boa Viagem, Recife/PE, e o Sr. **CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, divorciado, Administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 2.493.085 SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 401.762.404-97, domiciliado na Rua Padre Landim, nº 292, apt 202, Bairro da Madadelan Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 023/PMC/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e execução por 12 (doze) meses.**

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da vigência e execução contratual se dará da seguinte forma:

- a) prazo de vigência: *de 16 de abril de 2022 até 15 de abril de 2023;*
- a) prazo de execução: *de 16 de abril de 2022 até 15 de abril de 2023;*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Serviços Públicos
Matrícula nº 4.0102020.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, correspondente a **R\$ 259.750,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, portanto, justifica-se a prorrogação da garantia pelo período constante no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do Parecer Licitatório nº 083/2022/PROGEM, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

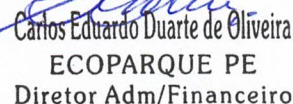
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 12 de abril de 2022.

<p>CONTRATANTE Eryka M. de Vasconcelos Luna Secretária de Serviços Públicos Matrícula nº 4.444.20.2 Eryka Maria de Vasconcelos Luna SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	<p>CONTRATADA Romero Cesar Guerra Dominani ECOPARQUE PE Romero César Guerra Dominani Diretor Geral CTR PE - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>


Carlos Eduardo Duarte de Oliveira
ECOPARQUE PE
Diretor Adm/Financeiro